

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 – PROCESSO Nº 15541/2024 - CONTRATO Nº 166/2024

A Secretária Municipal de Cultura, **Sra. Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NHANDEVA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.461.167/0001-85, residente à Estrada Pedras Azuis, s/nº Sítio Bela Vista, Pedras Azuis, Paraty/RJ, CEP 23970-000, neste Ato representado pelo Sr. ROQUE ANTONIO GONZALEZ MENORET, portador do portador do RG nº Y046524A DPMAF RJ e CPF nº 008.261.457-10, para 3 (três) apresentações do **GRUPO CHAMA MARÉ**, nos dias 21/06 de 2024 – bairro Paraty Mirim; 28/06 de 2024 – Igreja Messianica; 12/07 de 2024 – Capelinha (Equipe Kamikaze), em Paraty/RJ, conforme abaixo:

Descrição do Evento	Local	Data/hora/duração	Valor Unit.
1 (uma) apresentação do GRUPO CHAMA MARÉ no Circuito de Festas Juninas 2024	Bairro Paraty Mirim	21/06/2024	R\$ 4.000,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CHAMA MARÉ no Circuito de Festas Juninas 2024	Igreja Messianica	28/06/2024	R\$ 4.000,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CHAMA MARÉ no Circuito de Festas Juninas 2024	Capelinha – Equipe Kamikaze	12/07/2024	R\$ 4.000,00
		Valor Total	R\$ 12.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2024 e no mês de junho e julho de 2024 iremos promover o Evento CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do **GRUPO CHAMA MARÉ** para apresentação no **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024** nos dias 21/06, 28/06 e 12/07 de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do **GRUPO CHAMA MARÉ** para o **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024** nos dias 21/06, 28/06 e 12/07 de 2024, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 – PROCESSO Nº 15541/2024 - CONTRATO Nº 166/2024

houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do GRUPO CHAMA MARÉ destaca-se pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para composição das apresentações do **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paraty/RJ.

Descrição Detalhada:

Descrição do Evento	Local	Data/hora/duração	Valor Unit.
1 (uma) apresentação do GRUPO CHAMA MARÉ no Circuito de Festas Juninas 2024	Bairro Paraty Mirim	21/06/2024	R\$ 4.000,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CHAMA MARÉ no Circuito de Festas Juninas 2024	Igreja Messianica	28/06/2024	R\$ 4.000,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CHAMA MARÉ no Circuito de Festas Juninas 2024	Capelinha – Equipe Kamikaze	12/07/2024	R\$ 4.000,00
		Valor Total	R\$ 12.000,00

Datas: 21/06, 28/06 e 12/07 de 2024.

Locais: Paraty Mirim, Igreja Messianica e Capelinha (Equipe Kamikaze)

Horário: 13 horas

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor o **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024**, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O **GRUPO CHAMA MARÉ** foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 – PROCESSO Nº 15541/2024 - CONTRATO Nº 166/2024

Para abrilhantar esse evento e garantir o sucesso do mesmo, estaremos contratando o GRUPO CHAMA MARÉ ficará responsável por divertir o público presente nesses dias de eventos, e tem o perfil adequado a cada um deles. Sua apresentação traz muito samba enredo, tradicionalmente arrasta pelo ritmo do coração a sua comunidade de foliões, embalados pelas lindas músicas, recriam as tradições carnavalescas de Paraty, garantindo muita alegria ao público presente. Sendo assim, pensou-se nesta contratação, contribuindo para a valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, § 2º onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

...

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”*

Justificativa do Preço:

O valor referente à apresentação artística do GRUPO CHAMA MARÉ, no **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024**, do município de Paraty/RJ, é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 – PROCESSO Nº 15541/2024 - CONTRATO Nº 166/2024

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. A prestação do serviço compreende a duas apresentações artísticas musicais que ocorrerão nos bairros Novo Horizonte e Jabaquara, em Paraty/RJ, nos dias 21/06, 28/06 e 12/07 de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do EVENTO CIRCUITO DE FESTAS de Paraty 2024, no município de Paraty/RJ. O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação do show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 11 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº 1971/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 841/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 17 de junho de 2024.

**HELOISA BERTINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 17/06/2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESA**



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

CA0532B42E7A44F7A85553CE41631669

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HELOISA DOS SANTOS BERTINO em 17/06/2024 12:02:07
CPF:***.***-.167-33
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 26/06/2024 11:25:52
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA0532B42E7A44F7A85553CE41631669>